



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



**LEI N°:** 4192/2023

**DATA:** 06/09/2023

**AUTÓGRAFO N°:** 4291

**DATA:** 05/09/2022

**PROJETO DE LEI N°: 57 / 2023**

**NÚMERO DO PROTOCOLO:** 001059 / 2023

**DATA:** 18 / 08 / 2023

**AUTOR:** Prefeito

**ASSUNTO:** Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Especial .

**RECEBIDO EM SESSÃO DIA:** 21/08/2023

**EMENDAS N°S:** \_\_\_\_\_

**VETO:**  sim: N°: \_\_\_\_\_

**REGIME DE URGÊNCIA:**  sim

**PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** 04/10/2023

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL:**  sim - REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_

**NÚMERO DE DISCUSSÕES:**  uma  duas

**QUORUM:**  2/3 dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação  rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação  rejeição

**OBSERVAÇÕES**



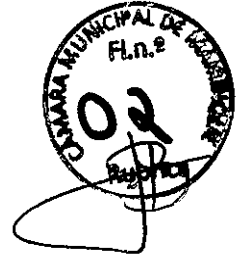
# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 15 de agosto de 2023.

## MENSAGEM Nº 57 / 2023



Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 57/2023, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O crédito a ser autorizado refere-se a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de Emendas Impositivas, para atender as despesas de custeio do Hospital Municipal (Pronto Atendimento).

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**MAIRINQUE – SP**



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 57 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as despesas de emenda parlamentar para custeio do Hospital Municipal (Pronto Atendimento).

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE  
Atividade: 10.301.0029.2.394 – vínculo 02.300.43  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº371.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.  
Excesso de arrecadação.....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 15 de agosto de 2023.**

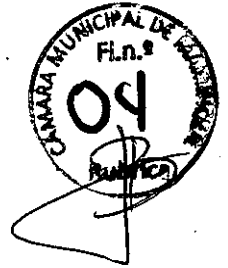
  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito



## Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



Mairinque, 01 de Agosto de 2023.

Memorando nº: 365/2023

Assunto: RECURSO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

Prezados,

Considerando a Resolução Estadual nº 65 de 30 de Maio de 2023 que aprova o repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de recursos oriundos de Emendas Parlamentares para Custeio (Estadual)

Venho por este solicitar a alocação dos recursos conforme abaixo:

Portaria Resolução	Origem	Recurso	Alocação	
Res. SS nº 65 de 30/05/2023	RECURSO <u>ESTADUAL</u>	R\$ 500.000,00	Ficha 371	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Daniela Carolina Dias Groke Silva  
Secretária Municipal de Saúde

À  
Jeane Vallorani Simões de Camargo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 105 - DOE - 31/05/2023 - p.32

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 65, de 30 de maio de 2023



Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

**Artigo 1º** - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento

das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

**Parágrafo Único** - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

**Artigo 3º** - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



#### ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS-65, de 30 de maio de 2023)

SEQ	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TIPO DE DESPESA	VALOR
1	2023.019.47229	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2023.013.47236	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
3	2023.058.49150	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
4	2023.176.49829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
5	2023.093.48466	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
6	2023.013.47274	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
7	2023.037.45560	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
8	2023.067.47929	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00



503	2023.018.48579	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
504	2023.053.49956	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
505	2023.073.48424	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
506	2023.008.46265	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
507	2023.023.49237	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
508	2023.051.46191	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
509	2023.053.49954	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.500.000,00
510	2023.055.49172	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
511	2023.066.45473	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
512	2023.066.45468	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
513	2023.175.48465	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
514	2023.072.48807	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
515	2023.021.45711	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
516	2023.057.46779	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
517	2023.094.48286	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
518	2023.064.48242	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
519	2023.031.46861	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
520	2023.051.48007	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
521	2023.068.48877	MARTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 120.000,00

1000



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 57 / 2023

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130* Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

*Art. 137* As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 21 de agosto de 2023.

Expediente da 91ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

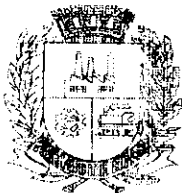
### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO</b>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input type="radio"/>	Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/>	Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input checked="" type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: <i>Por parecer Comissão Auxiliar e Assist. Social</i>

Mairinque, 28 de agosto de 2023  
Ordem do Dia da 92ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.carnaramairinque.sp.gov.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Mairinque em 30 de agosto de 2023.

Senhora Secretária,

Tramita na Casa o Projeto de Lei nº 57/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial de R\$ 500.000,00 para o custeio do Pronto Atendimento.

Tendo em vista os questionamentos apontados na deliberação de referido projeto, na sessão de 28 de agosto último, e pela inexistência de informações detalhadas acerca da aplicação de referidos recursos, valemo-nos deste a fim de requerer de vossa excelência, a prestação das seguintes informações:

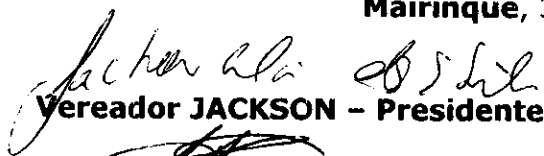
1 - A autorização pleiteada refere-se a repasse oriundo de emenda parlamentar de outra esfera de governo? Se sim, qual o nome do deputado que apresentou referida emenda?

2 - O valor de R\$ 500.000,00 será empregado em que atividades do Pronto Atendimento? Favor especificar o valor de cada montante a ser empregado em medicamentos, equipamentos, salário de colaboradores, etc.

3 - Alguns vereadores questionaram a falta de medicamentos na rede básica de saúde. Procede essas colocações? Se sim, há dotações orçamentárias específicas para a aquisição desses medicamentos? Favor detalhar.

Agradecendo pelas providências, subscrevemo-nos renovando os protestos de estima e apreço atenciosamente.

Mairinque, 30 de agosto de 2023.

  
Vereador JACKSON - Presidente

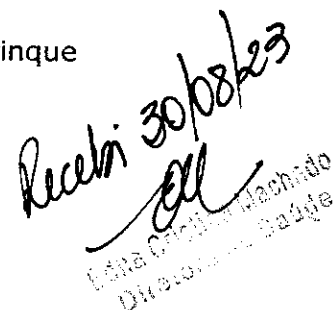
  
Vereador TULIO CAMARGO - Membro

Excelentíssima Senhora

**DANIELA CAROLINA DIAS**

DD. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mairinque

**EM MÃOS**

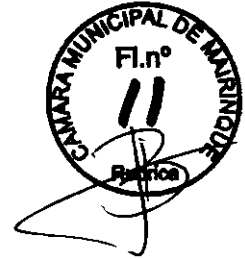
Recebi 30/08/23  
  
Edta Carolina Machado  
Diretora Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



## SECRETARIA DE SAÚDE

Mairinque, 30 de Agosto de 2023.

Ofício: n.º 104/2023 – SMS  
Ref.: PL 57/2023

Prezados,

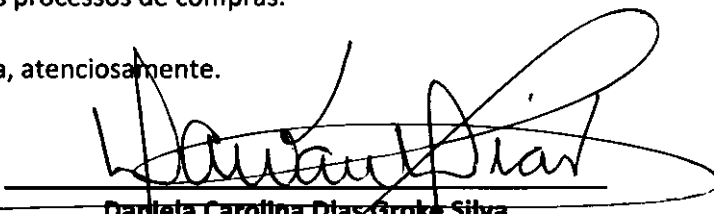
Considerando a tramitação do Projeto de Lei n.º 57/2023 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00, esclareço, conforme solicitado:

1. Trata de Recurso Estadual, definido pela Resolução SS n.º 65 de 30 de Maio de 2023, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde. A emenda parlamentar foi destinada pelo Deputado Jorge Xerife.

*Res. SS n.º 65/2023: "Art 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas ... para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade ... Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.*

2. O valor destinado será utilizado para Custeio do Pronto Atendimento municipal gerido por entidade Contratada e será aplicado conforme acordado em Plano de Trabalho. O recurso será utilizado em complemento ao valor mensal destinado ao pagamento da prestação de serviço.
3. Atualmente há 127 medicamentos na REMUME Municipal – Relação Municipal de Medicamentos. Destes, há atualmente 22 medicamentos em falta por motivos diversos, tais como itens "desertados" durante a licitação, falta de fornecedor e/ou matéria prima no mercado nacional, entre outros. Isso significa 17%. Quando esta Secretária assumiu a pasta, a falta de medicamentos era 52 itens, ou 41%. Há dotação específica com reserva para a manutenção do fornecimento de medicamentos para toda a rede de saúde municipal e as faltas seguem sendo supridas em conformidade com os processos de compras.

Sendo o que se apresenta, atenciosamente.

  
Daniela Carolina Dias Groke Silva  
Secretária de Saúde

A  
Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social  
Câmara Municipal de Mairinque

REC 0  
JUNTAR AO PROCESSO RESPECTIVO  
31/08/2023  
Jorge Xerife

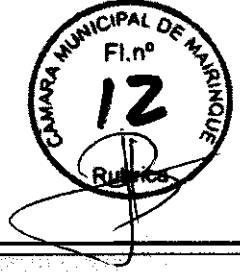
10/08/2023 09:13:22 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br




## FOLHA DE VOTAÇÃO

### PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO</b> ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>  </u> votos contra <u>  </u> votos	
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por <u>  </u> votos contra <u>  </u> votos favoráveis	
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
<input type="radio"/> Adiada a discussão por <u>  </u> sessões. Pedido por: _____	
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 4 de setembro de 2023  
Ordem do Dia da 93ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
<b>RESULTADO ►</b>		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por / votos contra / votos

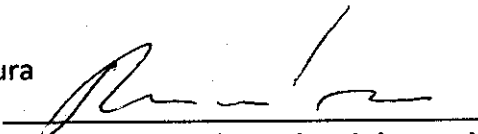
Rejeitado(a) por \_\_\_ votos contra \_\_\_ votos favoráveis

Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por \_\_\_ sessões. Pedido por: \_\_\_\_\_

Prejudicada a discussão. Motivo: \_\_\_\_\_

Mairinque, 4 de setembro de 2023;  
Ordem do Dia da 84ª Sessão Extraordinária da 15ª Legislatura

  
Vereador Robertinho Ierck  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## AUTÓGRAFO N° 4291 / 2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 57/2023, do Executivo, a saber:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as despesas de emenda parlamentar para custeio do Hospital Municipal (Pronto Atendimento).

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.11.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.11.01 DEP SECR MUN DE SAÚDE  
Atividade: 10.301.0029.2.394-vínculo 02.300.43  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-ficha nº371.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.  
Excesso de arrecadação.....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 5 de setembro de 2023.

**VEREADOR ROBERTINHO IERCK – Presidente**



**C Ó P I A**

**Prefeitura Municipal de Mairinque**

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro  
Mairinque-SP  
CEP 18120-000  
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644  
Fax (11) 4718-2764  
www.mairinque.sp.gov.br



**LEI Nº 4.192 / 2023**

(Projeto de Lei nº 57/2023, de 15/08/2023 – Autógrafo nº 4291/2023, de 05/09/2023)

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**

**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as despesas de emenda parlamentar para custeio do Hospital Municipal (Pronto Atendimento).

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.11.01 – DEP SECR MUN DE SAÚDE  
Atividade: 10.301.0029.2.394 – vínculo 02.300.43  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº371.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.  
Excesso de arrecadação.....R\$ 500.000,00

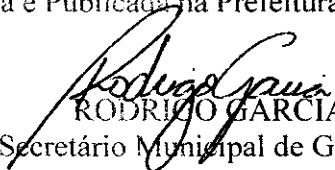
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de setembro de 2023.**

  
**ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE**  
Prefeito

  
**JEANE VALLORANI SIMÕES DE CAMARGO**  
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 06/09/2023

  
**RODRIGO GARCIA**  
Secretário Municipal de Governo